

ATO

Nº157/2022

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0067/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **ADEMAR PEREIRA DA SILVA**, dependente cônjuge da segurada *aposentada pelo ato 009/2017*, servidora municipal senhora **MARIA ELZI DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **servente** sob a matrícula nº 331-0, concurso público, com fulcro com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epigrafe com efeitos a contar de 25/02/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.212,00
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 11 de março 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021